



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 25 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239/2019

REDISTRIBUI SALDO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ATENDER O DISPOSTO NO DECRETO Nº 222/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária para 2019, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo definida pelo Decreto nº 222 de 10 de outubro de 2019 e Ofício nº 910/GP/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam redistribuídos os saldos orçamentários dos programas de trabalho constantes do Anexo I que passam a integrar os programas de trabalho constantes no Anexo II no valor de R\$ 497.521,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e um reais).

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo III, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Governo e Comunicação Social e de Planejamento e Projetos Especiais no valor de R\$ 663.600,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das dotações orçamentárias envolvidas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

SALDOS APURADOS

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	F.	Valor	Total
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social	2054.04.452.2084.2.009	Ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais	3.3.90.30.00(219)	00	700,00	497.521,00
			3.3.90.30.00(223)	24	12.121,00	
			3.3.90.39.00(220)	00	700,00	
			3.3.90.39.00(224)	24	82.000,00	
			4.4.90.51.00(221)	00	1.000,00	
			4.4.90.51.00(225)	24	350.000,00	
			4.4.90.52.00(226)	24	50.000,00	
			4.4.90.52.00(227)	00	1.000,00	
Total Geral ==>						497.521,00

SALDO REDISTRIBUIDOS

ANEXO II

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	F.	Valor	Total
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil	2050.10.452.2084.2.009	Ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais	3.3.90.30.00	00	700,00	497.521,00
			3.3.90.30.00	24	12.121,00	
			3.3.90.39.00	00	700,00	
			3.3.90.39.00	24	82.000,00	
			4.4.90.51.00	00	1.000,00	
			4.4.90.51.00	24	350.000,00	
			4.4.90.52.00	24	50.000,00	
			4.4.90.52.00	00	1.000,00	
Total Geral ==>						497.521,00

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019

Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
2050.10.122.1001.2.091	3.1.90.11.00	(CRIAR)	00	240.000,00	0,00
2050.10.122.2009.2.026	3.3.90.49.00	(62)	00	32.000,00	0,00
2050.10.271.4004.2.044	3.1.90.13.01	(54)	00	48.000,00	0,00
2050.10.272.4003.2.045	3.1.91.13.02	(55)	00	6.000,00	0,00
2054.04.122.1001.2.091	3.1.90.11.00	(199)	00	254.000,00	0,00
2054.04.122.2009.2.026	3.3.90.49.00	(206)	00	12.900,00	0,00
2054.09.271.4004.2.044	3.1.90.13.01	(217)	00	70.700,00	0,00
2054.09.272.4003.2.045	3.1.91.13.02	(218)	00	0,00	6.000,00
2068.04.122.1001.2.091	3.1.90.11.00	(227)	00	0,00	657.600,00
TOTAL				663.600,00	663.600,00

DECRETO Nº 240/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018- Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 0169/SEMDE/2019 de 17 de outubro de 2019, 314/2019-FMSAÚDE de 22 de outubro de 2019, 080/FAESG/2019 e 0638/SEMFA-GP/2019 de 23 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 977.000,00 (Novecentos e setenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 240/2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.091	3.3.90.93.00	617	00	10.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.174	3.3.90.14.00	628	00	0,00	10.000,00
20.59.15.122.2042.2.084	3.3.90.30.00	791	00	300.000,00	0,00
20.63.04.122.1001.2.091	3.1.90.94.00	263	00	17.000,00	0,00
	3.1.90.96.00	260	00	0,00	16.000,00
	3.3.90.39.00	264	00	0,00	1.000,00
22.43.27.812.2025.1.017	4.4.90.51.00		00	0,00	100.000,00
22.43.27.812.2025.2.189	3.3.90.39.00		00	0,00	200.000,00
23.51.10.301.2074.2.103	3.1.90.13.01		00	0,00	650.000,00
23.51.10.302.2082.2.134	3.3.90.39.00		00	650.000,00	0,00
TOTAL				977.000,00	977.000,00

DECRETO Nº 241/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018- Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 320/2019-FMSAÚDE de 24 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 241/2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2074.2.103	3.1.90.11.00		21	0,00	6.000.000,00
	3.3.90.39.00		21	440.000,00	0,00
23.51.10.301.2080.2.008	3.1.90.11.00		21	400.000,00	0,00
23.51.10.302.2048.2.004	3.1.90.11.00		21	500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		21	360.000,00	0,00
23.51.10.302.2048.2.167	3.3.90.39.00		21	600.000,00	0,00
23.51.10.302.2049.2.107	3.1.90.11.00		21	300.000,00	0,00
	3.3.90.30.00		21	250.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		21	2.500.000,00	0,00
23.51.10.302.2081.2.143	3.1.90.11.00		21	450.000,00	0,00
23.51.10.305.2092.2.073	3.3.90.39.00		21	200.000,00	0,00
TOTAL				6.000.000,00	6.000.000,00

Nomeia:

a contar de 23 de outubro de 2019, MICHELLE DA SILVA GOMES – CPF.: 132.***-**-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08 e designar para responder pelo cargo de Farmacêutica Responsável Técnico na Clínica Nossa Senhora das Vitórias, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1742/2019

PORTARIA Nº 1699/GABPREFEITO/ 2019

DECISÃO

Concluídos todos os trâmites apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.956/2019, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, acostado às fls. 31-33, e passo a decidir:

Seja ARQUIVADO o Processo Administrativo Disciplinar nº 25.956/2019, uma vez que foi afastada a prática do ilícito administrativo encartado no inciso do Art. 170, da Lei Municipal nº 050/1991.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

SEMFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IPTU E TAXAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, faz saber a (o) Senhor (a) FRANCISCO DE SOUZA MOTA (799.xxx.xxx-49), que teve contra si lavrada a Notificação de Lançamento – IPTU e TCL, nos termos a seguir transcritos, sendo o prazo para pagamento, ou impugnação, de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

Para quaisquer outras informações, deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro / São Gonçalo.

Processo nº 22301/2009

Inscrição (-ões) nº 36506-009

Objeto: Lançamento de IPTU e TCLD.

D.O.E. - 25/10/2019

EMBASAMENTO LEGAL:

Lei 5172/66, Art. 173, Inciso I.

Lei 5172/66, Art. 142, Inciso VIII.

Lei 041/03, Art. 188 e 205.

São Gonçalo, 23 de Outubro de 2019.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário Municipal de Tributos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

002/2017/SEMFA-PMSG

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº

002/2017/SEMFA-PMSG

Processo Administrativo: 35796/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e ITAÚ UNIBANCO S.A.

Objeto: Prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DARM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de seus guichês de caixa e demais canais de atendimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 20 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2020.

Valor Unitário da Tarifa: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: PT 2024.04.122.1001.20.91, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n 002/2017/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n 002/2017/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n 35796/2017.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2019.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Secretário Municipal de Fazenda

Conforme Portaria nº 1676/2019 de 14/10/2019

SEMSADC

PORTARIA Nº 095/SEMSADC/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADALY FORTUNATO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 121550, para regularizar os veículos lotados na Vigilância em Saúde Ambiental, junto ao DETRAN/RJ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 069/SEMTRAN/2019.

DISPÕE SOBRE A “CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE” DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto nº 310/2014.

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
46704/2019	007	ALCIBERTO VIEIRA DE MENEZES	OSMAR GOMES DA SILVA
23287/2019	315	WILLIAM SERGIO CABRAL DOS SANTOS	EDUARDO CABRAL DOS SANTOS

Artigo 2º – O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2019.

THIAGO DE ARAUJO SILVA
Secretário Municipal de Transportes

SEMCI

PORTARIA Nº 041/SEMCI/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria SEMCI Nº 034/2019, tendo em vista solicitação da Comissão designada, através do Ofício 017 da Comissão designada pela Portaria SEMCI nº 034/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25.10.2019.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

SEMSEP

EDITAL SEMSEP Nº 001/2019 - PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, CONFORME LISTAGEM ABAIXO, FACE À ELIMINAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO QUE NÃO CUMPRIRAM A ETAPA DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS CABINAS

Em conformidade ao disposto no Edital de Chamamento 001/SEMSEP/2019, item 6 (seis), subitem 6.9 (seis ponto nove); item 7 (sete), subitens 7.2 (sete ponto dois), 7.5 (sete ponto cinco) e 7.6 (sete ponto seis); bem como no que tange ao disposto no artigo 28, inciso VI de decreto 151/2019, ficam convocados os integrantes do cadastro de reserva, abaixo relacionados, a comparecerem à Subsecretaria de Fiscalização de Posturas a fim de confirmarem interesse na aquisição das respectivas vagas, conforme tabela abaixo, de acordo aos critérios de classificação e convocação estabelecidos no Edital de Chamamento 001/SEMSEP/2019. Os convocados terão prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, para comparecimento à sede da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, devendo, ainda, providenciarem a atualização ou anexação de qualquer documentação faltante, de modo a dar fiel cumprimento ao disposto no item 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) do Edital de Chamamento 001/SEMSEP/2019, sob pena de eliminação do certame, em caso de inobservância aos itens supracitados ou mesmo aos termos da presente convocação.

Cadastro Reserva Artesanato (Demais Vagas)

31- Suzana Maria Penante da Conceição
32- José Carlos Ferreira Junior
33- Alzira Coelho de Carvalho O. das Dores
34- Ety Faria da Silva (Deficiente)
35- Dilamar Ignácia de Almeida

Cadastro Reserva Comidas e Bebidas (Demais Vagas)

18-- Marcia Andrea Andrade Oliveira

FELIPE BRITO SOARES
Secretário Municipal de Segurança

SUBCOMP

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP FMS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS E ITENS NÃO EXCLUSIVOS nº 056/2019.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo nº 57637/2018.

Objeto: Registro Formal de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as Secretarias do município de São Gonçalo - RJ.

Considerando que os Anexos I e III (Termo de Referência e Planilha Orçamentária) apresentam divergências nos valores,

devendo a Coordenação de editais proceder com a correção dos valores constantes no Anexo III - Planilha Orçamentária do Instrumento Convocatório fica considerado *Revogado* o certame em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na SEMCOMP, rua Feliciano Sodré nº. 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 9:00 às 16:30 horas e pelos telefones (0xx21) 2199-6442 / 2199-6329.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Melhor Técnica) PMSG nº 001/2019.

Processo nº 29.305/2018

Síntese do Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA GESTOR PARA OPERAR CONSIGNAÇÃO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, em consequência de novas Impugnações ao Edital apresentadas por algumas empresas, fica a presente licitação adiada "sine-die".

WALMIR BERNARDO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/FMS/2019

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 052/19 Processo Administrativo nº 1664/2019(FMS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO - SEMSDC/FMS.

Empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, estabelecida na Av. Comendador José Zillo, nº 160 - Distrito Industrial - Ourinhos/SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 59.309.302/0001-99.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERINGA, material polipropileno, capacidade 0,3ml, tipo bico central Luer Lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha adicional graduada (Escalau), numerada, tipo agulha c/agulha 30G X 5/16, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	Und	105.000	INJEX	0,15	15.750,00
Valor Total R\$ 15.750,00						

São Gonçalo, 21 de outubro de 2019.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 039/FMS/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de nº 4413/2019, conforme artigo 203, da Lei municipal de nº 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I- Jefferson Cunha Barcelos - matr. nº 40807;

II- Carlos Roberto Ferreira R. dos Santos - matr. nº 40805;

III- Raissa de Oliveira Moraes - cadastro FMS nº 328089.

Parágrafo Único - A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2019.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

COMIRSG

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS NEGROS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove deu-se início a reunião ordinária nº 7/2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Negro e Promoção de Igualdade Racial e Étnica de São Gonçalo, realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Portela nº 2814 – Centro. Sob a presidência da Sra. Juçara Tereza M. Silva, fizeram-se presentes os conselheiros cujos nomes constam em lista de presença. As seguintes pautas foram debatidas: 1) LDO: O Conselheiro Sílvio Carvalho informou que a proposta de inclusão deste Conselho na Lei de Diretrizes Orçamentária foi aprovada pela Câmara Municipal de São Gonçalo no dia 13 de junho do referido ano; 2) Coordenadoria de Igualdade Racial: O conselheiro Pedro Rebelo informou que a resolução deste Conselho acerca da Portaria 1498/2013 foi devidamente encaminhada à Secretária de Desenvolvimento Social Marta Maria Figueiredo dos Santos Souza no formato de comunicado interno nos moldes regimentais deste Conselho; 3) Marcha das Mulheres Negras: O Conselho Municipal de Igualdade Racial de São Gonçalo solicitará conforme deliberação solicitará ao Poder Público local o uso de transporte oficial para traslado até o evento em conformidade com a ata anterior; 4) Eleições COMIRSG: Em observância da Lei 206/2009 deste município este Conselho indica ao Poder Público e à Sociedade Civil Organizada que se estabeleça o pleito eleitoral para escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil, bem como a indicação dos representantes do Poder Público para o biênio 2019/2021 até o dia 30 de novembro do presente ano. Sem mais a tratar, a presidente Sra. Juçara encerra a reunião.

JUÇARA T. M. SILVA

Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Étnica no Município de São Gonçalo - COMIRSG

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS NEGROS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove deu-se início a reunião ordinária nº 8/2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Negro e Promoção de Igualdade Racial e Étnica de São Gonçalo, realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Portela nº 2814 – Centro, sob a presidência da Srª Juçara Tereza M. Silva. Fizeram-se presentes os conselheiros cujos nomes constam em lista de presença. As seguintes pautas foram debatidas: 1) Informes da atividade de Comemoração ao dia da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha organizado pelo fórum de mulheres negras: Este conselho manifesta publicamente que não exerceu participação direta ou indireta na atividade, deste modo todo e qualquer assunto pertinente ao balanço político do evento não se estende às ações do conselho. 2) Coordenadoria e Processo Eleitoral: O Conselho mantém sua posição de espera da reativação da Coordenadoria de Igualdade Racial nos termos do documento público enviado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a fim de cumprir os marcos regulatórios do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – Sinapir. Acerca do processo eleitoral, o conselho reitera o indicativo de data para o dia 30 de novembro e institui uma comissão de apoio sem o caráter de comissão eleitoral. O objetivo da comissão de apoio é garantir os trâmites institucionais até que haja a instauração da comissão eleitoral. Sem mais a tratar a Srª Presidente encerra a reunião.

JUÇARA T. M. SILVA

Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Étnica no Município de São Gonçalo - COMIRSG

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS NEGROS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove deu-se início a reunião ordinária nº 9/2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Negro e Promoção de Igualdade Racial e Étnica de São Gonçalo, realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Portela nº 2814 – Centro, sob a presidência da Srª Juçara Tereza M. Silva. Fizeram-se presentes os conselheiros cujos nomes constam em lista de presença. As seguintes pautas foram debatidas: 1) Alterações na Lei 206/2009: A referida lei deste município foi submetida a uma avaliação conjunta de representantes deste conselho e as-

essoria jurídica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social com finalidade aprimoramento para melhor condução dos posteriores processos eleitorais deste mesmo conselho. 2) Fórum Municipal de Igualdade Racial: Com base nas alterações da Lei 206/2009 fica instituído pelos conselheiros representantes da sociedade civil organizada o Fórum Municipal de Igualdade Racial que será o espaço oficial e legítimo de indicação dos Conselheiros de Igualdade Racial representantes da sociedade civil organizada. Sem mais a tratar a Srª Presidente encerra a reunião.

JUÇARA T. M. SILVA

Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Étnica no Município de São Gonçalo - COMIRSG

CMAS

Corrigenda do Cabeçalho da Ata da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social publicada no Diário Oficial no dia 17 de outubro de 2019:

Onde se lê CMDCA

Leia-se CMAS

ANDRÉ COSTA EMERICK

Presidente CMAS/SG
